



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 13/2025 do Executivo**, cuja ementa: "Ementa: Autoriza o Município de Francisco Beltrão a receber, por doação, imóvel destinado à regularização de via pública e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 13/2025 do Executivo Municipal, visa autorizar o Município de Francisco Beltrão a receber, por doação gratuita e sem ônus, um imóvel urbano destinado à regularização da via pública denominada Rua Vergina Della Betta.

Sob o aspecto da legalidade, conforme pontuado na justificativa do projeto, a proposta encontra respaldo no art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, que exige autorização legislativa para a aceitação de doações com encargos ou implicações patrimoniais. Trata-se de matéria de competência do Município, conforme previsto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e nos dispositivos correspondentes da Lei Orgânica Municipal, notadamente quanto à organização do território urbano e incorporação de bens ao patrimônio público.

Além disso, a matéria respeita o interesse público ao formalizar a posse de área já consolidada como via pública, contribuindo para a segurança jurídica, regularização fundiária e melhoria da gestão urbana. Por esses fundamentos, este Relator opina pelo regular prosseguimento da tramitação e aprovação da matéria.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 14 de abril de 2025.


JULIO CESAR SPADA

RELATOR





RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 13/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 14 de abril de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

